

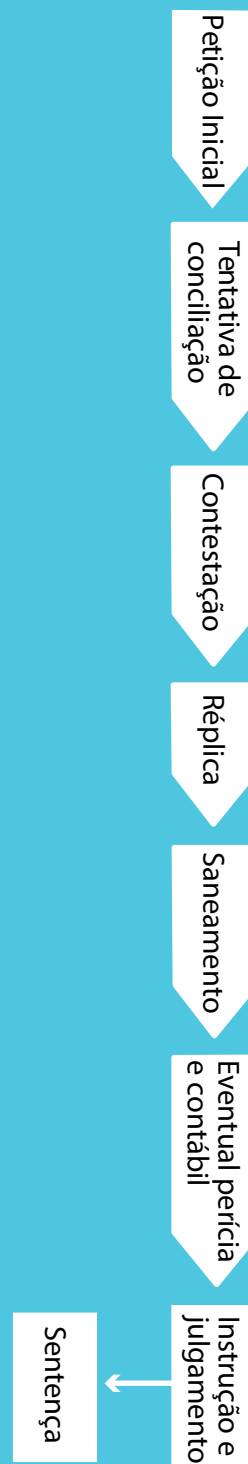


DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERENDIVIDAMENTO

“A Defensoria é uma instituição pública que tem como missão defender os direitos das pessoas que não têm condições de pagar as despesas do processo e a contratação de um advogado particular. Para ser atendida pela Defensoria, a pessoa deverá comprovar a renda da família e patrimônio.”

PROCEDIMENTO JUDICIAL



negociação. Caso não haja possibilidade de medida judicial, será analisada uma tentativa de acordo com os credores, para que haja um novo parcelamento ou até mesmo redução dos valores. Para isso o consumidor será encaminhado para a parceria da Defensoria com o PROCON para possibilidade de ingresso no Programa de Apoio ao Superendividado.

PROCEDIMENTO JUDICIAL (quando a discussão de juros abusivos ou outras hipóteses de salvaguardar direitos do consumidor em contratos com suspeita de ilegalidade)



CONCILIAÇÃO

Nem sempre as pessoas estão de acordo sobre as coisas da vida. Se houver um conflito poderemos resolvê-lo pela conciliação (acordo) ou pedindo ao juiz que o resolva por nós.

A conciliação permite que você, conversando com a outra parte, participe da decisão final, além de poder resolver o conflito com mais rapidez.

Com o acesso ao crédito e empréstimos cada vez mais fácil, é muito comum que as pessoas percam o controle de suas finanças e terminem endividadas; ou seja, com mais contas para pagar do que elas podem suportar.

Quando as contas para pagar são muitas e a pessoa não tem nenhuma condição de pagar, dizemos que ela está superendividada. O termo “super” dá uma ideia sobre como esse problema pode se tornar bastante complexo e de difícil solução. Muitas vezes, o consumidor comprou bens ou serviços com a honesta intenção de honrar com suas dívidas – mas, por se perder em inúmeras parcelas, cobranças de juros, além de outras situações, ficou sujeito a um grande endividamento. Geralmente, as pessoas compram coisas com a intenção de pagar, mas, por inúmeras situações, tais como desemprego, divórcio, morte de familiar, elas não conseguem pagar toda a dívida, caindo na armadilha de pagar juros sobre juros.

Nesses casos, procure orientação jurídica. A Defensoria Pública possui parceria com o PROCON e este órgão dispõe de um Programa de Apoio ao Superendividado (PAS). O atendimento ao consumidor superendividado pressupõe a realização de audiência coletiva de conciliação, com todos os seus credores, até mesmo para avaliar o grau de endividamento do consumidor que será beneficiado com o Programa de Apoio ao Superendividado.

Para evitar riscos de fácil endividamento, recomenda-se ao consumidor:

1. Ao assinar um contrato, leia-o atentamente, se não entender, peça explicação para alguém de confiança;
2. Não gaste mais do que você ganha;
3. Não assuma dívidas de parentes, amigos ou vizinhos;
4. Não faça dívidas por impulso;
5. Desconfie de crédito fácil, oferecido nas ruas ou em ligações de desconhecidos;

6. Exija informações sobre taxas de juros detalhadas;

7. Compare as taxas de juros com os concorrentes;

8. Evite usar o cheque especial, ultrapassar o limite do cartão de crédito ou parcelar seu valor, porque os juros são muito altos;

9. Antes de adquirir um produto parcelado, some o valor das parcelas com o restante das contas de seu orçamento para verificar se tem como pagar tudo.

O PROCON também dá dicas para se evitar o superendividamento:

a) Não se engane sobre sua REAL situação financeira somando ao seu salário os limites do cartão de crédito, cheque especial, etc.;

b) Nunca gaste contando com oportunidade de GANHOS FUTUROS, ainda não confirmados;

c) Evite parcelar ou financiar sempre que puder esperar para COMPRAR À VISTA;

d) Cultive o hábito de POUPAR, dessa forma será possível efetuar compras à vista e evitar o pagamento de juros;

e) No planejamento de seus gastos PRIORIZE as DESPESAS BÁSICAS e reserve parte de seu salário para as situações de emergência;

f) Não faça novos empréstimos para quitar as dívidas atuais, a menos que os JUROS sejam mais VANTAJOSOS;

g) Pague sempre o TOTAL da fatura do cartão de crédito, pois pagamentos inferiores, como o PAGAMENTO MÍNIMO, acarretarão a cobrança de altos juros sobre o restante;

h) Identifique e corte despesas desnecessárias. Não consuma pensando em STATUS ou APARÊNCIA, pois dessa forma poderá desestruturar seu orçamento;

i) Lembre-se que se fizerem muitas compras em prestações, carnês, cartão de crédito, não sobrará dinheiro para o essencial;

j) Ao financiar, leia, entenda e avalie o compromisso que está assumindo. Informe-se sobre o CET - CUSTO EFETIVO TOTAL - do empréstimo e compare com as ofertas das lojas concorrentes;

k) Tenha CONTROLE de seu orçamento, anotando tanto as despesas essenciais quanto as pequenas despesas diárias;

l) Evite fazer financiamento ou empréstimos a LONGO PRAZO, a menos que seja muito necessário, pois além da incidência maior de juros, quanto maior o prazo, maior o risco de inadimplência;

m) Elabore o orçamento doméstico e decida sobre novas dívidas juntamente com a sua FAMÍLIA.

MITOS E VERDADES

1) Existe ação judicial para auxiliar o superendividado?

Como regra geral não existe nenhuma ação judicial própria para socorrer o devedor, de modo a auxiliá-lo a livrar das dívidas. A melhor forma de sair dessa situação é procurar fazer um acordo com o credor. Somente nos casos em que houver juros abusivos, a ação judicial poderá ser proposta, a fim de que o juiz possa rever juros, taxas e prestações abusivas. Mas, se não existir nada ilegal, restará ao devedor tentar um acordo ou parcelamento com o devedor.

2) O que o superendividado pode fazer para tentar resolver sua situação?

O Superendividado pode procurar a Defensoria Pública para obter orientação e examinar se existe medida judicial cabível, caso exista ilegalidade em alguma